

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 020/2022-PPGL

SÚMULA: CRONOGRAMA DEFINITIVO DAS DISCIPLINAS ELETIVAS/OBRIGATÓRIAS E SEMINÁRIOS, A SEREM OFERTADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º E 2º SEMESTRES/2022 - ALUNOS REGULARES, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020;

Considerando a Resolução no 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução no 017/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução no 016/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução no 223/2021-CEPE, de 30 de novembro de 2021, que regulamenta o retorno das atividades presenciais de ensino nos cursos de Graduação, nos cursos de Especialização e nos Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

Considerando a publicação do Edital nº 019/2022 de 16 de março de 2022, referente à convocação para matrícula, dos candidatos classificados no processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em linguagem e sociedade, nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O cronograma definitivo das disciplinas a serem ministradas no 1º e 2º semestres de 2022, Eletivas/Obrigatórias e Seminários, a serem ofertadas, aos alunos regulares, na **modalidade presencial**, do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível mestrado e doutorado.

Art. 2º. As matrículas nas disciplinas ofertadas pelo programa serão realizadas pelo sistema stricto, no período de 28 de março a 04 de abril de 2022.

§ 1º O acesso ao sistema stricto/UNIOESTE, dos classificados/classificadas do processo seletivo 2022 será liberado após a efetivação da matrícula presencial na Secretaria da Pós-Graduação.

Cascavel, 17 de março de 2022.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE.